

GABINETE DO PRESIDENTE

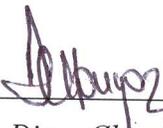
CIRCULAR 012/CDA/2015
SOBRE A NOVA TAXA DE SERVIÇOS

Maputo, 22 de Dezembro de 2015

Prezados Colegas,

1. De acordo com a decisão tomada na 10ª Assembleia Geral Ordinária da Câmara dos Despachantes Aduaneiros de Moçambique (CDA), realizada no dia 11 de Dezembro de 2015 corrente, no centro de formação das Telecomunicações de Moçambique (TDM) em Maputo, faz-se saber que a partir do dia **01 de janeiro de 2016, a taxa de serviços** a ser cobrada por cada declaração submetida pelos despachantes aduaneiros à Alfandegas de Moçambique através da Janela Única Electrónica (JUE), em todos os regimes aduaneiros, **passa a ser de 77.00Mt (Setenta e Sete Meticais)**, a favor da CDA.
2. A aprovação da nova taxa de serviços tem em vista conferir uma certa autonomia e sustentabilidade à CDA.

Por uma Câmara Coesa e Inclusiva



Dr. Dixon Chongo
Presidente da CDA

